



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE INFORMÁTICA

Publicitado na Página eletrónica deste
Município em 22/01/2026.

O Técnico de Informática,

EDITAL

PROJETO DE ALTERAÇÃO AO “REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DOS 5 EDIFÍCIOS DA PRAÇA DO ANTIGO MUNICÍPIO”

Lucília Maria da Silva Costa Santos, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo, faz público que, a Câmara Municipal em sua reunião de 14 de janeiro de 2026, aprovou a alteração ao projeto do “Regulamento Municipal de Atribuição do Direito de Ocupação dos 5 Edifícios da Praça do Antigo Município”, que se anexa.

Assim e, apesar de nos termos do artº. 98º. do C.P.A não se ter registado qualquer constituição de interessados para este procedimento, a Câmara Municipal no intuito de dar cumprimento aos princípios da boa administração, da prossecução do interesse público e de proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, deliberou, nos termos do disposto nos artº. 100º e 101º. do referido Código do Procedimento Administrativo, submetê-lo, pelo prazo de 30 dias, a contar da data publicitação na página eletrónica e de afixação no hall do edifício deste Município, a consulta pública para recolha de sugestões, podendo para e efeito, dirigir contributos por escrito ao responsável pela direção do procedimento - Presidente da Câmara Municipal, entregando-os na subunidade da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos (das 09:00 às 16:00 horas), ou enviando-os por correio para a morada Av. Castendo - 3550-186 Penalva do Castelo ou através do endereço eletrónico: geral@cm-penalvadocastelo.pt.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu Anc Costa Botelho, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 21 de janeiro de 2026.

A Vice-Presidente da Câmara,

(Lucília Maria da Silva Costa Santos)



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE ALTERAÇÃO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DOS 5 EDIFÍCIOS DA PRAÇA DO ANTIGO MUNICÍPIO

Artº.1º. - Alteração do nº.1, do artº. 3º. (Noção), do CAPÍTULO I - Disposições gerais, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

"Artigo 3º

Noção

1 - As lojas dos 5 Edifícios da Praça do Antigo Município, situados na Praça do Antigo Município, destinam-se, preferencialmente, às atividades de comércio, serviços, cultura e inovação, garantindo simultaneamente equilíbrio, diversidade e interesse público.

2 - A Câmara Municipal, quando o julgue conveniente, pode nos termos legais, alterar os destinos referidos no número anterior, ouvidos todos os ocupantes das lojas dos Edifícios da Praça do Antigo Município."

Artº. 2º. - (Entrada em vigor) - A presente alteração entra em vigor no primeiro dia útil após a sua publicação no "Diário da República".

Aprovações:

- Câmara Municipal: Reunião de 14/01/2026
- Assembleia Municipal: Sessão de ____ / ____ / ____